

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 3/1989 de 31 de Janeiro

Nos termos do disposto no artigo 6º. do Decreto Legislativo Regional na. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4º. nº. 3, do Decreto Legislativo Regional na. 36/88/A, de 28 de Novembro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para o ano de 1988, dos seguintes serviços autónomos:

ORÇAMENTOS SUPLEMENTARES DE SERVIÇOS AUTÓNOMOS

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 5 de 31-1-1989.

17 de Janeiro de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*